



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000349/2023-17

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 14/2023 - **Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Gravação de Album**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 14/2023

Música Clássica, Erudita Contemporânea, Popular Instrumental ou Ópera / Gravação de Album

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 14/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 13/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
14/2023-1682.0930.4253	Novo Ricardo Herz Trio, Sonhando o Brasil	Pessoa Jurídica	Herz Comércio e Produções Culturais Artísticas LTDA ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
14/2023-1679.6632.2795	Solfas Brasileiras: Grupo de Mogi das Cruzes	Pessoa Jurídica	Wendell da Silva Miranda ME	Mogi das Cruzes	R\$ 200.000,00	Sim
14/2023-1683.2594.9371	Canhotinho, 70 Anos de Carreira	Pessoa Jurídica	Orpheu Produções Ltda. ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
14/2023-1683.2251.3840	Laços harmônicos melódicos e rítmicos: São Paulo Havana	Pessoa Jurídica	SEMENTE PRODUÇÕES E DESIGN LTDA	Osasco	R\$ 200.000,00	Não
14/2023-1682.7160.8374	Felipe Senna e Câmaranóva: Overture	Pessoa Jurídica	Maule Servicos Artisticos Ltda	São Paulo	R\$ 200.000,00	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

14/2023-1681.8206.3083	Mestres do bandolim	Pessoa Física	Vitor Casagrande	São Paulo	R\$	100.000,00	Não
14/2023-1683.0284.4448	DE PAI PRA FILHO	Pessoa Física	Ariovaldo Lopes Rodrigues Junior	Santos	R\$	100.000,00	Sim
14/2023-1682.1077.4658	FESTA NA ROÇA 2	Pessoa Física	Gisella Cristina Lima Gonçalves	São Paulo	R\$	100.000,00	Não
14/2023-1683.3303.7592	Niquinho Bandolim de Ouro do Brasil	Pessoa Jurídica	JULIANA YUMI KANETO 26986852800	Campinas	R\$	200.000,00	Sim
14/2023-1681.1492.2354	Música Nova para Saxofone e Piano	Pessoa Jurídica	RAFAEL FELIX MIGLIANI 31325557897	Cesário Lange	R\$	100.000,00	Sim
14/2023-1683.1725.1667	POEMAS DA NEGRA E DE MACUNAÍMA	Pessoa Física	Adelia Issa Gloeden	São Paulo	R\$	100.000,00	Não
14/2023-1681.8378.7573	RAÍZES BRASILEIRAS	Pessoa Jurídica	CRISTIANE BERWERTH PACHIEGA - ME	Bauru	R\$	200.000,00	Sim
14/2023-1682.8969.3581	7 Portais, de Fabio Bergamini	Pessoa Física	Fabio Bergamini	Valinhos	R\$	100.000,00	Sim
14/2023-1683.0590.1403	OroborO Gui Silveiras Viol	Pessoa Física	Guilherme DE SOUZA SILVEIRA	Tatuí	R\$	100.000,00	Sim
14/2023-1683.2084.8404	Violas Brasileiras	Pessoa Jurídica	ANDRE APARECIDO DE SOUZA MORAES	Embu-Guaçu	R\$	100.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação devesse ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 04/08/2023.**

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura